

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2025/ 2026

Despacho nº 3640-A/2025 de 21 março e informação das datas do Portal das Matrículas

**Renovações de
matrículas para
6ºanos**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão entre os dias 16 e 27 de junho**, de forma automática pelo agrupamento. **Os EE só terão de aceder ao portal de matrículas caso haja uma destas alterações:**

- A mudança de estabelecimento de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- Alteração de Curso (exemplo: mudar do ensino articulado para o ensino básico geral ou vice-versa);
- Iniciar 1ª vez inscrição em Educação Moral Religiosa (EMR);

Nos casos anteriormente mencionados, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt) com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das Finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A **renovação da matrícula poderá ainda ser efetuada de modo presencial** (nas situações definidas para o efeito), desde que previamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, localizados na escola sede. Para o efeito, devem consultar o aviso e o anexo (também publicados no site do agrupamento) onde está disponibilizado o horário de atendimento e o número de telemóvel para o agendamento.

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno
Cartão Cidadão dos Pais
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno
Comprovativo de Residência da AT e/ou da atividade profissional do Encarregado de Educação.
Comprovativo do agregado familiar da AT (caso tenha irmãos na escola que pretende frequentar).
1 Fotografia tipo passe (fundo liso e abrangendo apenas a face).
Senha das finanças do encarregado de educação

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa (EMR)**, **pela primeira vez**, têm de realizar a matrícula no portal das matrículas, indicando a respetiva confissão religiosa, independentemente do ano de escolaridade.

Não há enquadramento legal para posterior anulação da matrícula a esta disciplina não obrigatória.
A renovação da matrícula manterá a opção do ano anterior, quanto à opção da EMR.

Se necessitarem de Ação Social Escolar (ASE), devem fazer prova com declaração da segurança social ou das entidades competentes **até ao dia 11 de julho**, de forma presencial nos Serviços Administrativos ou via email para o endereço: sase@madeiratorres.com

Todos os alunos com passe em 24/25 têm o seu título de transporte válido até aos 18 anos, pelo que não necessitam de realizar qualquer inscrição, salvo ocorram alterações de morada/percurso que careçam de ajuste junto do operador. No caso da necessidade de novo passe rodoviário, o Encarregado de Educação do deverá dirigir-se à bilheteira e preencher o requerimento de adesão exigido por aquela entidade, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: cartão de cidadão, ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento.

Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, além da renovação da matrícula ser feita através do Portal das Matrículas os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o professor titular de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.

Os **saldos dos cartões** dos alunos transitam para o próximo ano letivo. No caso de transferência de agrupamento os alunos devem dirigir-se aos serviços administrativos para reembolso.

Nota: Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 27 de maio de 2025

A Diretora

Rita Sammer